ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022.

Ata da sessão de abertura com o recebimento dos protocolos e credenciamento dos representantes em atendimento ao Edital de Tomada de Preços Nº 26/2022, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL LINHA MINEIRA (ÀREA TOTAL 6.750,00 M²). CONFORME CONVÊNIO Nº 083/2022 - SEIL.**

Ao **primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (01/11/2022), às 09h00min,** reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria **12/2022**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Rony Fernando Kamer Batista da Silva, Kaio Cesar Ramos Maciel e Angelo Renato Bizinelli Junior** para procederem ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022**, bem como a abertura da sessão com a verificação da documentação de habilitação presente no envelope nº 01 dos seguintes licitantes:

PROTOCOLO Nº 14.874/2022 – ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 17.917.012/0001-88**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 14.882/2022 – JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no **CNPJ nº 09.320.122/0001-30**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 14.892/2022 – ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 43.611.315/0001-88**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 14.893/2022 – PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.030.002/0001-11**. Não enviou representante.

Frisa-se a presença do Observatório Social na pessoa de Rosane dos Santos de Andrade, assim:

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

A empresa **ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** apresentou licença ambiental de operação vencida em desacordo com o item 8.5.4 do edital:

> "8.5.4 Licenciamento ambiental (Licença de Operação, LO) próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, ou comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso."

Neste sentido não cumpriu com a qualificação técnica disposta no item 8.5.4 do edital, ficando desde já **INABILITADA.**

A empresa **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

A empresa **JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

A empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

Prosseguimos com a sessão, sendo que os proponentes não apresentaram termo de renúncia impossibilitando assim a abertura dos envelopes nº 02 cujo teor contém as **PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de edital de Habilitação/Inabilitação, que deverá ser publicada na data de hoje, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal sobre a habilitação das proponentes.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às dez horas e trinta e cinco minutos (10h35min) deste mesmo dia.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro

RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Membro

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro

ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE
REPRESENTANTE OBSERVATÓRIO SOCIAL – MEDIANEIRA